

COMUNICADO

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Penápolis, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições aos postos de trabalho na função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico desta Diretoria de Ensino, de acordo com a Resolução SE nº 75 , de 30-12-2014, alterada pela Resolução SE 3, de 12-1-2015 e pela Resolução SE 12, de 29/01/2016, Resolução SE 15, de 05/02/2016, SE 65, de 19/12/2016 e SE 6, de 20/01/2017 e artigo 73 do Decreto Nº 57.141/2011.

I - DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO

- 1 – Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- 2 – Contar, no mínimo, com 03 anos (1095 dias) de experiência docente na rede pública de ensino do Estado de São Paulo;
- 3 – Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.

II – DOS CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO DO PROFESSOR COORDENADOR

- 1 - A análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, em especial com vistas à atuação como Professor Coordenador;
- 2 - A compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- 3 – A capacidade de implementar ações de apoio pedagógico e educacional que orientem os professores na condução de suas práticas de ensino;
- 4 - A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria Estadual da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico;
- 5 - A disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário na função de PCNP e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de

formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

III – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais.

IV – DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Local: Protocolo da Diretoria de Ensino Região Penápolis: Av. Álvaro Gomes, 181-A, Parque Residencial Monreal.

Período: de 03 a 07 de fevereiro de 2020.

Horário: das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

V– DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no Anexo I deste edital.
2. Comprovante de Licenciatura Plena na área correspondente à inscrição;
3. Cópia do RG;
4. Cópia do CPF;
5. Documento comprobatório de tempo de serviço no magistério público estadual (CTA-Contagem de Tempo Anual - data base 30/06/2019 - fornecida pela escola SCF-Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente);
6. Proposta de trabalho contendo ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo;
7. Currículo atualizado contendo diplomas acadêmicos (especialização, mestrado, doutorado) e certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC/SP e/ou Diretoria de Ensino e experiência profissional na área de Educação;
8. Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado.

VI – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

As entrevistas serão realizadas pela Comissão designada e ocorrerão no período de 10 a 14 de fevereiro de 2020, em horários previamente agendados com os respectivos candidatos, cujas inscrições forem deferidas. Versará sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função, conhecimentos e domínio dos requisitos das atribuições conforme estabelecido no artigo 73 do Decreto 57.141/2011 e itens 1 a 5 do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SE 75/2014.

VII – DA SELEÇÃO DO CANDIDATO

No processo de seleção do candidato, serão observados pela comissão designada, os critérios estabelecidos neste edital:

- 1 . Análise dos documentos apresentados;
- 2 . Análise e avaliação do(s) Projeto(s) de Trabalho;
- 3 . Realização de entrevista com os candidatos, atentando ao seu perfil profissional e à sua capacidade de inovar e promover mudanças, com vistas à otimização dos planos de trabalho no ensino e no processo de aprendizagem;
 - 3.1 Domínio da sua área de conhecimento e relacionando-a com a realidade do aluno;
 - 3.2 Comprometimento com o Processo e Resultado, para planejar, executar e rever ações, de forma a atingir os resultados indicados;
 - 3.3 Relacionamento e corresponsabilidade para desenvolver a colaboração e o comprometimento em relacionamentos proativos com seus pares, Professores, Funcionários, Diretores de Escola, Supervisores de Ensino, tendo em vista a aprendizagem dos estudantes e o desenvolvimento dos profissionais da Escola;
 - 3.4 Solução e criatividade: ter visão crítica e focar na solução dos problemas que identificar, criando caminhos alternativos sempre que necessário.
 - 3.5 A indicação para o posto de trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico dar-se-á, por iniciativa do Dirigente Regional, devendo, a designação, ser devidamente publicada no Diário Oficial do Estado, por portaria do Dirigente Regional de Ensino.

VIII - DAS VAGAS OFERECIDAS

- 02 (duas) vagas para PCNP de Língua Portuguesa;
- 01 (uma) vaga para PCNP de Língua Estrangeira Moderna;
- 01 (uma) vaga para PCNP de Educação Física;
- 01 (uma) vaga para PCNP de Arte;
- 01 (uma) vaga para PCNP de História;
- 01 (uma) vaga para PCNP de Geografia;
- 01 (uma) vaga para PCNP de Educação Especial;
- 01 (uma) vaga para PCNP de Química.

IX- DO RESULTADO FINAL E PUBLICAÇÃO DO ATO DE DESIGNAÇÃO

O resultado final do processo seletivo será divulgado aos candidatos selecionados e a designação será realizada por Portaria do Dirigente Regional de Ensino mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição, contidos no Item I deste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecedentemente à submissão das Entrevistas, especialmente aqueles que:

- a) tiveram aulas em Substituição atribuídas na Composição de Jornada de Trabalho aos Titulares de Cargo e Carga Horária aos Não Efetivos (Cat. F), conforme a Res. SE 71/2018, alterada pela Res. SE 71/2019 e Res. SE 75/2020;
- b) A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de PCNP será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana;
- c) Incumbe ao PCNP estar ciente de que deverá ter conhecimento do disposto no art. 73 do Decreto nº 57.141/11 e da Res. SE 75/2014;
- d) Os casos omissos serão resolvidos pelo Dirigente Regional de Ensino.

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO PEDAGÓGICO/2020

Nome	
RG	CPF
Tel.	Cel.
E-mail	
Está inscrito e classificado na Diretoria de Ensino Região de Penápolis? SIM () NÃO ()	
Formação	
Titular de Cargo () Cat. F () Readaptado () Adido ()	
UE sede de controle de frequência	
Nº de aulas atribuídas	

Penápolis, ____ de _____ de 2020

Assinatura Candidato